



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



PORTARIA Nº 177A/2017-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 01 de Novembro de 2017.

"Concede Adicional de Dedicção Exclusiva (DEX) a **EMERSON ODERLEY PRATA DE OLIVEIRA**, para o exercício de serviço em tempo integral no âmbito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, exercendo as atribuições legais que lhes são conferidas pelo Inciso XXVI, Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a exigência formal constante no § 3º, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 381/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** ao Servidor **EMERSON ODERLEY PRATA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 100112-4, Portador da Carteira de Identidade **RG nº 3052706/SEGUP-PA** e inscrito no **CPF nº 600.596.562-04**, Adicional de Dedicção Exclusiva (ADEX), criado no caput, do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 304/2009 e alterada pela Lei Municipal nº 381/2013, com exercício a partir de 01 de Maio de 2015.

§ 1º Em cumprimento ao § 1º do Art. 17, da Lei Municipal nº 249/2005, o adicional é fixado 100% (Cem por cento) incidente sobre o vencimento do nível profissional;

§ 2º Conforme conta no § 3º, da Lei Municipal nº 249/2005 é vedado ao benefício pelo adicional de dedicação exclusiva possuir: outro vínculo empregatício ou qualquer outra atividade lucrativa e/ou remunerada;

§ 3º Conforme consta no § 5º, da Lei Municipal nº 249/2005, é vedado conceder ao beneficiário pagamento pela prestação de serviços extraordinário;

§ 4º Conforme consta no § 8º, da Lei Municipal nº 249/2005, esta concessão será suspensa quando:

a) Cessada a razão determinante da concessão;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"



- b) Expirado o prazo de concessão do incentivo;  
c) Descumpridas as condições estabelecidas para convocação ou a concessão do incentivo; e  
d) A pedido do interessado.  
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará,  
em 01 de Novembro de Dois Mil e Dezessete.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural da prefeitura Municipal  
de Jacareacanga em 01 de Novembro de 2017.

**PETRÔNIO COSTA BARROSO**  
Chefe de Gabinete  
Dec. N° 150/2017-PMJ/GP